



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.869/2025

de 25 de julho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| Suplementação ( + ) |                                                                             |  | 16.500,00    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 02 08 01            | SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA                                                     |  |              |
| 227                 | 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária              |  | 6.000,00     |
|                     | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |  | F.R.: 001 00 |
|                     | 01 TESOIRO                                                                  |  |              |
|                     | 310 000 SAÚDE-GERAL                                                         |  |              |
| 02 09 04            | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                                                 |  |              |
| 533                 | 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB |  | 10.500,00    |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                           |  | F.R.: 002 81 |
|                     | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                          |  |              |
|                     | 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                                              |  |              |

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|          |                                                                             |  |                     |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| 02 05 04 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN                         |  |                     |
| 186      | 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços                                      |  | -6.000,00           |
|          | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |  | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01 TESOIRO                                                                  |  |                     |
|          | 110 000 GERAL                                                               |  |                     |
| 02 09 04 | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                                                 |  |                     |
| 393      | 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB |  | -10.500,00          |
|          | 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                            |  | F.R. Grupo: 0 02 81 |
|          | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                          |  |                     |
|          | 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                                              |  |                     |

**ANULAÇÃO (-) 16.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIRE APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**